



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS - MG

CNPJ: 18.114.280/0001-24

LEI MUNICIPAL Nº. 944/2011 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2011

*“Autoriza a abertura de crédito especial suplementar,
e dá outras providências.”*

A Câmara Municipal de Faria Lemos/MG, no uso de suas atribuições legais, aprovou e, eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de crédito especial suplementar no valor R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para conclusão da nova sede da Prefeitura Municipal, na seguinte dotação orçamentária:

I – Dotação orçamentária:

04.122.0014 – REPAROS E CONST. DE PRÉDIOS PÚBLICOS

04.122.0014.1005 – REPAROS E CONST. DE PRÉDIOS PÚBLICOS

4.4.90.51.02 – Obras e Instalações Dom. Patrimonial

FICHA 62

Art. 2º. Para atender as despesas desta Lei, fica autorizado o uso dos recursos provenientes do excesso de arrecadação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Faria Lemos/MG, 07 de novembro de 2011.

JOSÉ CLÉRIO ALVES TERRA

Prefeito Municipal